



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.369 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Aprova o Orçamento Plurianual  
de Investimentos para o triênio de  
85/87.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio 1.985/1.987, em conformidade com o disposto no artigo 60º, parágrafo único, da Constituição Federal, e no artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29.01.69, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 9.233.930.000 (NOVE BILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), as sim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.133.930.000	2.500.000.000	5.600.000.000	9.233.930.000
TOTAL	1.133.930.000	2.500.000.000	5.600.000.000	9.233.930.000

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.233.930.000	-	9.233.930.000
TOTAL	9.233.930.000	-	9.233.930.000

Art. 3º - A realização das Despesas de Capital obedecerá em cada exercício, as normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

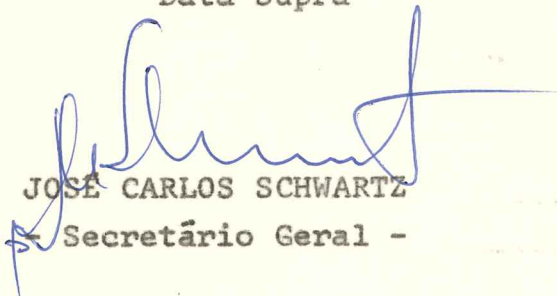
.....  
Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 07 de dezembro de 1.984.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

  
ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -